

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela Diretora-presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, e Inscrição estadual nº 07.332.093/001-25, com endereço comercial Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL – Guará/DF, CEP. 71.200-222, telefone (61) 3403-1300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14, Lago Norte, Brasília/DF, portadora do CPF/MF n.º 381.301.571-87 e da Carteira de Identidade n.º 970.087 SSP/DF e **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, farmacêutico, sócio diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.072.034-SSP/DF, CPF nº 505.490.061-68, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no **Processo nº 063.000.147/2016**, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, na forma das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir 6.000 testes dos itens 2 (HTLV), 3 (CHAGAS), 4 (SÍFILIS), 6 (HCV) e 7 (HBsAg) a serem reduzidas da 10ª parcela, prevista para 25/06/2019, no valor total de R\$ 250.140,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais), ou seja, 8,33% sobre o valor de cada item, conforme solicitação da área demandante (21934192), anuência da contratada (22246718 e 22450512) e autorização da autoridade competente (22466148).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato passará de **R\$ 4.222.112,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e doze reais) para **R\$ 3.971.972,00** (três milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora-Presidente

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, matrícula: **1.687.466-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 20/05/2019, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, RG nº **1072034 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, RG nº 970087** - **SSP-DF, Usuário Externo**, em 21/05/2019, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22581299** código CRC= **76F10748**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000147/2016

Doc. SEI/GDF 22581299